

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
BARUCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 61.925.720/0001-52  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de dezembro de 2025, às 12h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **BARUCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.925.720/0001-52 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2. COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **MORRO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.301.076/0001-13 ("Gestora").
- 3. MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** aprovação da 2ª emissão de cotas da série Subordinada Junior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e **(ii)** a autorização para a Administradora e Gestora, em conjunto ou separadamente praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a 2ª emissão de cotas da série Subordinada Junior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e **(ii)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela,

suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 10 de dezembro de 2025

**MESA:** Assinado eletronicamente por:  
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira  
CPF: 468.376.868-28  
Data: 11/12/2025 14:52 -03:00



---

**Jonatas Oliveira**  
Presidente

Assinado eletronicamente por:  
Erick Sayans  
CPF: 358.476.728-88  
Data: 11/12/2025 13:47 -03:00



---

**Erick Sayans**  
Secretario

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 11/12/2025 20:26 -03:00



---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Assinado eletronicamente por:  
Francisco Barros Fo  
CPF: 086.220.748-70  
Data: 11/12/2025 09:25 -03:00



---

**MORRO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

## **ANEXO II**

### **SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SÉRIE SUBORDINADA JUNIOR DO BARUCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ N° 61.925.720/0001-52**

A Série de Cotas **SUBORDINADA JUNIOR** do **BARUCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** Oferta Privada
- b) Quantidade de Cotas:** até 5.000 (cinco mil) Cotas.
- c) Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) Valor total da oferta:** até R\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de reais) considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) Público-alvo:** Investidores conforme regulamento
- f) Prazo de colocação:** 2 anos
- g) Prazo de duração:** indeterminado
- h) Amortizações:** Poderá haver amortização conforme deliberado em assembleia de cotistas.
- i) Resgate:** conforme regulamento
- j) Rentabilidade alvo:** Não aplicável
- k) Custos de distribuição:** Não aplicável
- l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim
- m) Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 11/12/2025 20:26 -03:00



---

**BARUCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**